



Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 151
Disponibilização: 05/08/2020
Publicação: 05/08/2020

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RESOLUÇÃO N. 006/2020/SEAS-CEDM

Porto Velho/RO, 20 de Julho de 2020

Publica a composição das Comissões Temáticas do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/RO, para o biênio 2020/2022.

A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher Rondônia – CEDM, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei N. 3575/2015, de 23 de julho de 2015, e o Decreto 21.077/2016, de 26 de Julho de 2016.

Considerando o Decreto N. 21.077, de 26 de Julho de 2016, o qual aprova o Regimento Interno do CEDM/RO, instituindo no Art. 19 as Comissões Temáticas.

Considerando as deliberações das Conselheiras do respectivo colegiado na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 16 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a composição das Comissões Temáticas do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/RO, para o biênio 2020/2022, na seguinte forma:

Comissão de Implantação, Implementação e articulação dos Conselhos Municipais;

- Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (Coordenadora);
- Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS;
- Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia –SINTERO;
- Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão do Estado de Rondônia – EMATER;
- Companhia Rondoniense de Incentivos Culturais – CRIC.

Comissão de Enfrentamento à Violência contra a Mulher;

- Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS (Coordenadora);
- Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
- Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC;
- Secretaria de Estado de Educação – SEDUC;

- União Brasileira de Mulheres – UBM;
- Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI;
- Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da Zona Leste – GRES;
- Secretaria de Estado da Saúde – SESAU

Comissão de Geração de trabalho e Renda;

- Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da Zona Leste – GRES (Coordenadora);
 - União Brasileira de Mulheres – UBM;
 - Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS;
 - Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão do Estado de Rondônia – EMATER;
 - Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI.

Comissão de Políticas Públicas de Igualdade e Gênero;

- Companhia Rondoniense de Incentivos Culturais – CRIC (Coordenadora);
- Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
- União Brasileira de Mulheres – UBM;
- Secretaria de Estado de Educação – SEDUC;
- Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da Zona Leste – GRES;
- Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.

Comissão de Finanças, Normas e Regulamentação.

- União Brasileira de Mulheres – UBM (Coordenadora);
- Companhia Rondoniense de Incentivos Culturais – CRIC;
- Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS;
- Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
- Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia - SINTERO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SANDREIA SILVA COSTA

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM/RO



Documento assinado eletronicamente por **SANDREIA SILVA COSTA, Usuário Externo**, em 04/08/2020, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012514285** e o código CRC **41B69367**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.206845/2020-71

SEI nº 0012514285

Criado por [02238598260](#), versão 4 por [02238598260](#) em 04/08/2020 16:08:05.